



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 093/13**

Contrato nº 689/2013

Processo Administrativo nº 40.039/13 - anexado ao de nº 04.479/2013-Pregão nº.: 033/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **RÁPIDO VALE DO SOL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE ALUNOS

Aditamento: Substitui a razão social e o CNPJ para a empresa RETA RÁPIDO TRANSPORTES LTDA, que incorporou a empresa inicialmente contratada.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-9 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **RÁPIDO VALE DO SOL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 57.268.013/0001-63, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua dos Pracinhas de Botucatu, nº 251, Sala 05, Convívio Park Residencial, incorporada pela empresa, RETA RÁPIDO TRANSPORTES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.004.551/0001-51, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Av. Deputado Dante Delmanto, nº 3290, Vila Paulista, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 20 de março de 2013, nos autos do processo administrativo 04.479/2013 - Pregão nº. 033/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 40.039/13, Substituindo a empresa contratada por sua incorporadora **RETA RÁPIDO TRANSPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.004.551/0001-51, que passa a exercer todos os direitos e obrigações do presente contrato, conforme instrumento de cisão e incorporação anexa ao processo administrativo que passa a ser parte integrante do presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

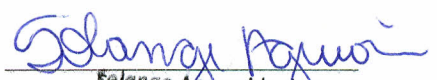
Botucatu, \_\_\_\_ de 05 NOV 2013 de 2013.

  
**JOÃO CURY NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**RETA RÁPIDO TRANSPORTES LTDA,**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.   
**Andrea Cristina Panhim Amaral**  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.1- 2.320-5

2.   
**Solange Aparecida de Aguiar**  
Chefe da Seção de Licitações  
R.1- 3.510-6